



1. PRAZOS

FASES	ATIVIDADES	DATAS
Fase 1 - Submissão da Proposta	1.1 Submissão de Propostas e envio de documentos	19/04/2022 até 02/06/2022, 18h
	1.2 Avaliação de mérito para Fase de Detalhamento e Mentoria	Até 28/06/2022
	1.3 Divulgação do resultado preliminar dos Selecionados para a Fase de Detalhamento e Mentoria, inscritos via FAPESB	30/06/2022
	1.4 Prazo de interposição de recursos para soluções inscritas via FAPESB	De 01/07/2022 a 14/07/2022
	1.5 Divulgação dos Selecionados para a Fase de Detalhamento e Mentoria	29/07/2022
Fase 2 - Detalhamento das propostas	2.1 Mentoria e detalhamento, com submissão eletrônica das propostas de solução, e documentação para inscritos via FGB	De 01/08/2022 até as 18 h de 12/08/2022, em plataforma a ser divulgada por e-mail aos selecionados.
	2.2 Avaliação de mérito - Propostas detalhadas (Comitê técnico)	Até 19/08/2022
	2.3 Divulgação de avaliação de mérito preliminar da FAPESB	23/08/2022
	2.4 Prazo de interposição de recursos das soluções inscritas via FAPESB	24/08/2022 a 06/09/2022
	2.5 Divulgação dos selecionados para receber apoio financeiro	26/09/2022
Formalização do apoio	3.1 Envio de documentação para receber ao apoio financeiro, inscritos FGB e FAPESB	27/09/2022 a 05/10/2022
	3.2 Contratação dos projetos	Até 01/12/2022

2. RECURSOS FINANCEIROS - Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado da Bahia por meio da FAPESB, definidos na Programação Orçamentária/Financeira da instituição para os exercícios de 2022/2023 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente da Fundação Grupo Boticário.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos, por e-mail ou telefone:

a) Fundação Grupo Boticário: teia@fundacaogrupoboticario.org.br

b) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia: ctsa@fapesb.ba.gov.br
Salvador, 19 de abril de 2022

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral da Fapesb

TORNAR SEM EFEITO

Errata referente à retificação da Portaria 096/2021, publicada na página 16 do caderno Executivo, DOE Nº 23.397 de 15 DE ABRIL DE 2022.

4o TERMO ADITIVO Nº 444/2022 ao Termo de Outorga Nº APP0088/2016 - Diogo Rodrigo de Magalhães Moreira. **SEI 084.0508.2022.0000843-36. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 02 meses, com início em 28/07/2022 e término em 27/09/2022. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

1º TERMO ADITIVO Nº 165/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0356/2018 - Caio Barbosa Nascimento. **SIP 0541800011224-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 426/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0490/2018 - Marília Pinheiro Pereira. **SIP 0541800007774-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 419/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0350/2019 - Landson Soares Marques. **SIP 0541900004262-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REDA - Edital nº 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado REDA, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado provisório da avaliação curricular após análise de documentação entregue pelo candidato (candidatos da ampla concorrência, vagas reservadas a candidatos negros e vagas reservadas a candidatos com deficiência), com base no item 8, subitem 8.17 do edital. O resultado será disponibilizado, em sua versão integral, no site: www.cultura.ba.gov.br. Prazo para interposição de recursos será de 20 a 22 de abril de 2022, conforme prazo especificado em cronograma, observando-se o item 10.5 do Edital. Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Portaria Nº 00409357 de 18 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 14 de Abril de 2022, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00403303 de 06 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 92011638.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 116/2019 Processo nº **022.2261.2019.0003461-12**. Proponente: Marise da Silva Urbano Lima, Objeto: realização do Projeto “ **Sonoplastia**”. Ficam alterados a Ficha Técnica e o Plano de Distribuição, conforme anexos I e II, que passam a integrar o ajuste original e fica prorrogado o prazo de vigência final do TAC nº **116/2019** de **26 de dezembro de 2021** para **25 de abril de 2022**, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da FUNCEB e a Sra. Marise da Silva Urbano Lima - proponente. Data de assinatura: 18/04/2022.

ERRATA: Publicado no DOE de 14/04/2022, página nº 11.

Onde se lê: **AUTORIZAÇÃO APOSTILAMENTO**

Leia-se: **APOSTILAMENTO Nº 58/2022**

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 51222526 de 18 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
54011941	LEONARD HENRIQUE DAS DORES	Bailarino	25.02.2022	26.03.2022	30
11218226	SYLVAN PEREIRA BARBOSA	Bailarino	17.03.2022	05.05.2022	50

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONVÊNIO Nº 012/2022, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE. Objeto: Estabelecer as diretrizes para a colaboração interinstitucional entre os partícipes, a ser concretizado mediante a autorização ao TCE do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal nº 8.934/94 e Decreto Regulamentar nº 1.800/1996 sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, cujas informações são essenciais à atividade judicante, em especial na análise de pedidos de assistência judiciária gratuita e para aplicação do instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, contribuindo para agilizar a tramitação dos processos judiciais e aprimorar a qualidade da prestação jurisdicional, e o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, e para o fomento do desenvolvimento estadual. Vigência: 04 anos. Assinaturas: Paula Assis de Miranda Ribeiro pela JUCEB e Marcus Vinícius de Barros Presídio pelo TCE. SSA, 18.04.2022. Em SSA 19/04/2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVTMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,